22.

D E C R E T O

Concede pensão a viúva de Servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas - pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta- no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 1330, resolve- conceder a Sra. ADÉLIA SPEZIA, a pensão mensal de n.$ 96,50, (noventa e seis cruzeiros novos e cinqüenta centavos), correspondentes a 50% dos proventos percebidos pelo extinto à data de seu falecimento, e a partir do dia 1º de outubro do ano- em curso.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 4 de outubro de 1.968.

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário,